



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 031/2022
23.05.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.844,55 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração	
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas –	1015 1.504,81
TOTAL		1.504,81

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
14.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2740	794 362,64
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2741	1015 148.977,10
TOTAL		149.339,74

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o provável excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:


I - Excesso de Arrecadação:

139	13210101030000	794	Remun.Dep.Bancarios CV- MAPA 913844/21	362,64
145	17199901010000	1015	Transf. Cessão Onerosa – Lei 13855/19	150.481,91
TOTAL				150.844,55

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 23 de maio de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**DECRETO Nº. 031/2022**

23.05.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.844,55 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0003.2005	Manuf. Atividades Depto de Administração	
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas --	1015 1.504,81
TOTAL.....		1.504,81

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
14.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições-2740	794 362,64
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações-2741	1015 148.977,10
TOTAL.....		149.339,74

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o provável excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

I—Excesso de Arrecadação:

139	13210101030000	794	Re.um.Dep.Bancarios CV- MAPA 913844/21	362,64
145	17199901010000	1015	Transf. Cessão Onerosa - Lei 13855/19	150.481,91
TOTAL.....				150.844,55

Artigo 3º. — Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 23 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod1389564

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2022 - Processo Licitatório nº. 54/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 07/2022, o qual objetivava a Contratação de empresa especializada na construção de sala de aula na Escola Rural Santo Antônio, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de nº 01 e 02 ocorreria no dia 23 de maio de 2022 às 09h00min foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houve nenhum proponente participante do certame.

Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de maio de 2022.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: _____ -Presidente

TAIS MOURA: _____ -Membro

TIAGO MARTINS: _____ - Membro

Cod358547